



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2024/LIRA

Santarém, 26 de abril de 2024

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA para facilitação de oficinas para a AMIRMO - Associação das Mulheres do Município de Oriximiná/PA

Código de Referência: **Oficinas_Pimenta_AMIRMO**

1. CONTEXTO

1.1. O Iepé foi criado em 2002 com a missão de contribuir para o fortalecimento cultural, político e o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas do Planalto das Guianas. Possui três filiais nos estados do Amapá e Pará, e um escritório central em São Paulo. Atua em parceria com os povos indígenas, com os governos federal e estaduais. Sua abrangência compreende dez Terras Indígenas e falantes de diversas línguas Karib, Tupi-Guarani, Arawak e Creole. Nesse contexto, o Iepé trabalha pela valorização das culturas e línguas locais, bem como das boas práticas e fortalecimento dos conhecimentos tradicionais. É membro do “Consórcio Calha Norte”, por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Governo do Pará. Foi organizador, junto com o Imazon e *Conservation International* - CI, dos Seminários de Áreas Protegidas do Escudo das Guianas, realizados em 2012 e 2016. Desde então, vem atuando em parceria com o Imazon na busca de um espaço de articulação e integração entre os atores e instituições relacionados às Áreas Protegidas do Norte do Pará.

1.2. Associação das Mulheres Indígenas da Região do Município de Oriximiná - AMIRMO.

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



O movimento de mulheres indígenas atua desde 2014, sendo a organização oficialmente instituída em 2015. Atua para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres, na economia familiar, no combate à violência e na formação e inclusão social e política. As associadas são moradoras do rio Mapuera (TI Trombetas-Mapuera e TI Kaxuyana-Tunayana). Desde sua criação, a AMIRMO vem investindo na promoção de alternativas de renda, a partir de produtos da sociobiodiversidade. Trata-se de projetos relacionados à implementação de hortas e produção artesanal de pimenta em pó tradicional. Tal esforço tem acarretado no aumento gradual de renda das mulheres indígenas, gerando autonomia familiar.

1.3. A prestação de serviço será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará", cujo objetivo é contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção uma agenda comum de trabalho e cooperação. A contratação das oficinas está prevista no Projeto Lira.

1.4. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. O serviço contratado será elaboração e execução de 02 (duas) Oficinas de **Boas Práticas de Produção e Comercialização de Pimenta**, especialmente voltada para o processo de construção de uma identidade visual da pimenta em pó cultivada produzida beneficiada pelas mulheres do rio Mapuera, a partir do levantamento de sobre práticas de cultivo e beneficiamento, variedades de pimentas, e de saberes transmitidos por mulheres

São Paulo
Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá
Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque
Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



em torno da produção de pimenta. As atividades serão realizadas em campo, em aldeias da Unidade Territorial Mapuera, onde as oficinas serão executadas, e remotamente, com a organização, planejamento das atividades e elaboração dos produtos dessa prestação de serviços. Todas as imagens e materiais produzidos durante as oficinas deverão ser entregues ao final das atividades, deverão ser incluídos e considerados na elaboração do relatório técnico final.

2.2. A contratação da presente consultoria é exclusiva para Pessoa Jurídica (PJ), que possua Código Nacional de Atividades Econômicas adequado ao objeto do contrato e que esteja em dia com suas obrigações.

2.3. Caso haja necessidade de custos extras em viagens, os custos logísticos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.4. A duração da consultoria será de 20 dias, incluindo a entrega do a) **plano de atividades/trabalho**, construído de forma participativa com os assessores do Iepé e indígenas; b) a execução das oficinas e c) entrega de materiais e imagens produzidas nas atividades, e d) relatório técnico final, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato, será agendada uma reunião remota para o planejamento das atividades de oficina e entregas, de forma coletiva com o Iepé, a AMIRMO e a consultoria.

3.2. Atividades de 2.

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

a) Apoiar a implantação de estratégias de desenvolvimento e fortalecimento da comercialização de pimenta a partir do trabalho ;

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



- b) Atuar na produção de no mínimo duas oficinas de boas práticas de produção e comercialização da pimenta, com o mínimo de 16h (dois dias) cada;
- c) Analisar oportunidades, propor e implantar ações inovadoras;
- d) Mensurar as ações e os resultados das ações do projeto;
- e) Apresentar relatório final das atividades e indicadores, seguindo o escopo do projeto;
- f) Apresentar no relatório técnico final o indicativo de possíveis ações e continuidade do trabalho das mulheres da AMIRMO com a produção e comercialização de pimenta.
- g) Fornecer todas as imagens e documentos produzidos, mantendo o sigilo profissional absoluto e transferir a propriedade integral para a AMIRMO.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Plano de Trabalho/Atividades

4.1.1. Plano de atividades previstas no período de 20 dias. A elaboração do Plano deverá ser realizada em conjunto com AMIRMO e IEPÉ, em reunião remota, após a contratação. O Plano deverá conter as seguintes informações:

- a) Capa (nome do projeto, nome do serviço, N° contrato);
- b) Introdução;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Ações Estratégicas;
- f) Público-Alvo;
- g) Atividades;
- h) Meta;
- i) Indicadores de monitoramento;
- j) Cronograma;
- k) Insumos necessários.

4.1.2. O registro das atividades, através de relatório, deverá ser apresentado pela CONTRATADA no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, bem como o Termo de Uso de Imagem e listas de presença.

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



4.2. Oficinas 1 e 2 de Boas práticas de Produção, com foco na Comercialização de Pimenta

4.2.1. As oficinas deverão ser realizadas em 02 (duas) aldeias da Unidade Territorial Mapuera, no Rio Mapuera, município de Oriximiná/PA; deverão cumprir o escopo do projeto, incluir metodologias participativas e proposta sensível à questões de gênero e povos indígenas. As oficinas deverão contar com plano de atividades que promovam o aprofundamento do conhecimento acerca das variedades de pimentas e formas de cultivo, manuseio, e beneficiamento, vislumbrando a implementação de boas práticas de produção de pimenta, como foco na comercialização. Por fim, as oficinas deverão promover um espaço de transmissão de saberes transgeracionais entre mulheres, das conhecedoras do processo de produção e suas histórias, com foco na produção de subsídios, imagens e conteúdos para a valorização da cadeia de valor e de sua comercialização.

4.3. Produto 3 – Relatório de Indicações de próximos passos para desenvolvimento da rede de mulheres e fortalecimento da cadeia de valor da pimenta

4.3.1. O relatório deverá refletir as atividades propostas no escopo do projeto, preferencialmente utilizando a metodologia da “pirâmide invertida”, ou seja contendo informações diretas e claras das atividades. Além disso, deverá anexar ao relatório as listas de presença, fotografias, vídeos com depoimentos, autorizações de direito de imagem, quando houver oficinas no referido período.

4.4. Produto 4 – Entrega de Materiais, Imagens e Conteúdos produzidos em atividades

4.4.1. Fotografias, desenhos, cartazes e materiais produzidos e recolhidos em campo, bem como vídeos com depoimentos e suas respectivas autorizações de direito de imagem, e listas de presença nas atividades no referido período, além de qualquer outras informações decorrentes deste Termo, **são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE** e deverão ser entregues em mãos e digitalizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá zelar pelas informações e não transferi-las, em

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



qualquer hipótese, à terceiros, sem consentimento expresso e escrito da CONTRATANTE.

4.5. Produto 5 – Relatório Técnico Final

4.5.1. O relatório deverá refletir as atividades e indicadores de monitoramento propostos no escopo do projeto. Além disso, deverá anexar ao relatório imagens de apoio, e demais conteúdos pertinentes, produzidos em campo e imagens e conteúdos de resultados relativos ao trabalho realizado. A metodologia sugerida é a da “pirâmide invertida”.

4.6. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.6.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital.

4.6.2. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma dos produtos, aos e-mails fornecidos pelo **lepé**.

4.6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.6.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma e conforme orientações da CONTRATANTE.

4.6.5. O prazo para aprovação dos produtos será de até 05 dias úteis, após a entrega. A consultoria receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.6.6. Após a aprovação, a consultoria receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento, que deverá ser enviada juntamente com a certidão de regularidade fiscal.

4.6.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção.

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



4.6.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.6.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e informações de apoio necessárias à realização do trabalho.

5.2. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. MONITORAMENTO DO CONTRATO

6.1. O Iepé, como entidade CONTRATANTE, exercerá a fiscalização da execução do trabalho, acompanhando e monitorando-o, em todas as suas fases e etapas, por meio de reuniões; podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e ajustes.

6.2. As reuniões serão realizadas no modelo presencial ou remoto, durante a vigência do contrato.

7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. IEPÉ

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Custear apoio logístico para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à CONTRATADA, se necessário;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e atestar a conformidade da execução dos produtos, em relação às condições estabelecidas neste Termo de

São Paulo
Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá
Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque
Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



- Referência, e deliberar pela aprovação, pela correção ou pela reprovação do documento, por meio de parecer técnico enviado por e-mail;
- e) Encaminhar à CONTRATADA as solicitações de correção dos produtos, por email;
 - f) Notificar a CONTRATADA, quanto a irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto do Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos que venha a ser considerada prejudicial ou inconveniente para as comunidades;
 - g) Autorizar e realizar o pagamento pelos produtos entregues pela CONTRATADA, após a aprovação destes nas condições pactuadas por meio dos Pareceres de aprovação;
 - h) Realizar a supervisão geral da execução do contrato;
 - i) Executar os pagamentos autorizados, em até 5 dias úteis após a entrega do parecer final de aprovação dos produtos;
 - j) Contribuir para apreciação com análise técnica e aprovação dos produtos.

7.2. CONTRATADA

- a) Prestar os serviços contratados conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por eles;
- b) Comparecer às reuniões previstas e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- c) Dispor de pessoal qualificado, pertencente ao seu quadro ou contratado, ou pessoa física qualificada para executar o objeto contratado;
- d) Quando se tratar de Pessoa Jurídica, os profissionais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, quando for o caso, sem qualquer responsabilidade por parte da Contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seus empregados/cooperados, quando em serviço ou em conexão com ele, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

- legais para o exercício da atividade, bem como danos à terceiros, causados por sua culpa;
- f) Comunicar à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados no curso da execução contratual;
 - g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados;
 - h) Manter coordenador responsável pelo gerenciamento dos serviços e fiscalização do cumprimento do objeto do contrato, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do contrato;
 - i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
 - j) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações necessários à adequada execução do contrato, a qualquer tempo;
 - k) Avocar os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
 - l) Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados/prestador de serviço e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a mesma descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos, preservando-se, neste caso, o direito à ampla defesa;
 - m) Apresentar, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, cópia de toda a documentação necessária para a comprovação do cumprimento de exigências constantes da contratação, quando solicitado;
 - n) Pagar todos os impostos e taxas devidos sobre os serviços prestados nessa consultoria, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, sendo que a não comprovação do pagamento desobriga a contratante do pagamento do produto até a regularização;

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



- o) Encaminhar à CONTRATANTE para análise e aprovação todos os produtos solicitados neste Termo de Referência, conforme orientações do item 4.8.
- p) Responsabilizar-se com o sigilo e não divulgação das informações, materiais e imagens produzidas durante as atividades de prestação de serviços, sob propriedade da AMIRMO, além de seguir rigorosamente as instruções do IEPÉ. Manter o respeito pelas comunidades, mantendo a imparcialidade política, religiosa e não-proselitista.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato será de 20 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

8.2. Findo o contrato, sua vigência poderá ser estendida por 15 dias, mediante concordância de ambas as partes.

9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

9.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados e o cronograma de entrega e pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	Percentual Pagamento
Produto 1	Construção do Plano de Atividades/Trabalho em conjunto com a CONTRATANTE	Após assinatura do contrato	-

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

Produto 2	Realização das Oficina 1 e 2	Após a assinatura do contrato	0%
Produto 3	Relatório de Indicações de próximos passos para desenvolvimento da rede de mulheres e fortalecimento da cadeia de valor da pimenta	20 dias corridos após a assinatura do contrato	0%
Produto 4	Entrega de Materiais, Imagens e Conteúdos produzidos em Oficina	20 dias corridos após a assinatura do contrato	0%
Produto 5	Relatório Técnico Final (Inclui: Plano de Trabalho/Atividades + Relato das Oficinas 1 e 2, com fotos + Registros em imagens, fotografias e digitalizações dos resultados produzidos em oficinas + Relatório de Indicações de	20 dias corridos após a assinatura do contrato.	100%

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



	próximos passos para desenvolvimento da rede de mulheres e fortalecimento da cadeia de valor da pimenta)		
--	--	--	--

10. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

10.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Possuir Código Nacional de Atividade Econômica em seu CNPJ, compatível com as atividades deste Termo de Referência;

10.2. Qualificação dos profissionais:

- a) Escolaridade: Mestrado em Design.
- b) Área de formação: Design, Desenho Industrial, Agroecologia e áreas afins.
- c) Experiência profissional: Experiência mínima de 03 (três) anos em trabalhos com agricultura e agroecologia, desenho industrial ou design, comunicação visual;
- d) Conhecimento e habilidade em Trabalho de Campo, Produção de Relatórios, Comunicação Visual;
- e) Diferencial: Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação visual, agricultura e agroecologia, comunidades tradicionais ou movimentos sociais.

10.3. A comprovação da formação do profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópia de certificados de conclusão de curso, emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC.

10.4. A experiência do profissional em trabalhos com agricultura e comunicação visual deverá ser comprovada por meio de contratos de trabalhos ou portfólio;

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



10.5. O conhecimento e habilidade em Trabalho de Campo, Produção de Relatórios e Comunicação Visual deverá ser comprovado por meio de envio do currículo ou *portfólio* do profissional, com registro dos trabalhos realizados;

10.6. A experiência com trabalhos na área de comunidades tradicionais ou movimentos sociais deverá ser indicada no currículo/*portfólio* ou comprovada por contrato, declaração, registros no portfólio ou documentos similares.

11. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

11.1. Encaminhar **CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA, DECLARAÇÃO, CURRÍCULO DO PROFISSIONAL/PORTFOLIO** (resumo dos trabalhos executados com seus devidos links) e **PROPOSTA COMERCIAL**, por e-mail: iepe@institutoiepe.org.br até às 23:00 horas do dia **03/05/2023** (sexta-feira). Assunto:

TDR001/2024_ProjetoLira_AMIRMO.

11.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até o dia **04/05/2024**, por e-mail da Coordenação do Iepé.

12. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

12.1. A avaliação será baseada na análise da habilitação da prestadora de serviços, declaração/currículo/portfólio do profissional e da proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 2 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa para a atividade	Eliminatório
Portfólio e currículo do profissional	80 pontos

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



Proposta financeira	20 pontos
---------------------	-----------

Quadro 3 - Critérios para análise do portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
------	-------------------------------------	----------------------------

A	Possui CNAE compatível com as atividades deste Termo de Referência;	Eliminatório
B	Estar formalizada há no mínimo 3 (três) anos.	Eliminatório
Total		-

Quadro 4 - Critérios para análise do currículo/portfólio.

Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Escolaridade: Ensino Superior e Mestrado	Eliminatório
B	Área de formação: Design, Desenho Industrial;	Eliminatório

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



C	Conhecimento e habilidade em Agricultura e Agroecologia, Ilustração/Design, Comunicação Visual, Pesquisa;	Eliminatório
D	Experiência profissional em trabalhos com Agricultura e Agroecologia, Ilustração/Design, Comunicação Visual: Eliminado: menos que 3 anos 20 pontos = 3 anos de experiência 30 pontos = 5 anos de experiência 40 pontos = 6 anos ou mais de experiência	40
E	Experiência comprovada com trabalhos na área de comunicação visual, pesquisa, e trabalho de campo com cooperativas, organizações sem fins lucrativos, comunidades tradicionais ou movimentos sociais. 10 pontos = trabalho com 1 instituição 20 pontos = 2 instituições 30 pontos = 3 ou mais instituições	40
Total		80

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

São Paulo
Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá
Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque
Rua Lélío Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém
Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



Item	Critérios de avaliação de qualidade	Pontuação
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos. Eliminado = orçamento não apresentado; 05 = valor mais alto que a média; 10 = valor médio; 20 = valor mais baixo que a média;	20
Total		20

12.2. Será contratado o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos relativos ao presente TDR e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e mail iepe@institutoiepe.org.br

14. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

a) Anexo 1 - Declaração



ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrados pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, LEI GERAL DE SIGILO FISCAL, e Regras Gerais de Compliance - “General Data Protection Regulation-GDPR”,

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158



**Instituto de Pesquisa
e Formação Indígena**

ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante:

Identidade nº

CPF nº

São Paulo

Rua Professor Monjardino, 19
CEP 05625-160 – São Paulo/SP
(11) 3746-7912

Macapá

Av. Dos Caramuru, 281-A
CEP 68908-120 – Macapá/AP
(96) 3251-1795

Oiapoque

Rua Lélio Silva, 91
CEP 68980-000 – Oiapoque/AP
(96) 9 8411-3554

Santarém

Travessa Visconde do Rio Branco, 200
CEP 68005-380 – Santarém/PA
(93) 9 8100-0158